



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 302/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa no Município,

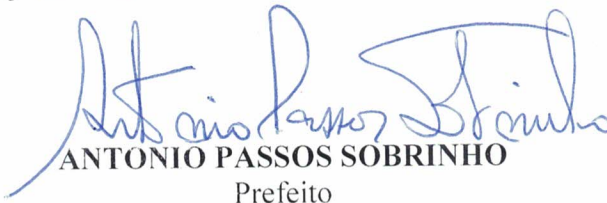
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de julho de 2019, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS**, 10 de julho de 2019.


ANTONIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito


JOSEFA NEUSA DE RESENDE
Presidente do CMDPI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 303/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019**

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

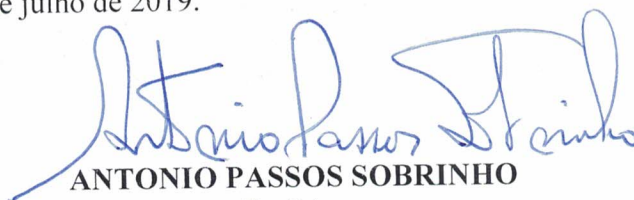
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 10 de julho de 2019.**


ANTONIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito


FERNANDA CUNHA ANDRADE
Presidente do CMAS